



COMUNICADO 23/2022

O Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem **COMUNICAR** aos delegatários cadastrados no sistema do FECOM/BA que, em virtude do feriado de Carnaval, o FECOM/BA **não funcionará do dia 28/02/2022 ao dia 02/03/2022** (segunda a quarta-feira), retornando o seu **expediente normal no dia 03/03/2022** (quinta-feira).

Por oportuno, informa também, que o envio dos atos gratuitos e renda mínima através do sistema, será no **dia 03/03/2022**, sendo o pagamento dos atos gratuitos realizado no **dia 04/03/2022 (segundo dia útil)** e da renda mínima no **dia 09/03/2022 (quinto dia útil)**, para os cartórios que encaminharem dentro do prazo. Nos casos de envio dos atos gratuitos, posteriores ao dia 03/03/2022, deverá ser solicitada a exceção através do sistema.

Para maiores esclarecimentos quanto a dúvidas existentes, a equipe do FECOM/BA encontra-se disponível no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, através dos números de telefone: (71) 3341-5668 / (71) 3342-0272

Salvador, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima

Presidente do Conselho Gestor

Samantha Barros Carvalho

Conselheira / Tesoureira

Andreza Sythia Virgolino Guimarães

Conselheira / Comissão Fiscal

Ederson Roberto Lago

Conselheiro/Comissão Fiscal

Danilo Menezes de Santana

Conselheiro/Comissão Fiscal

Divalmir Pires de Alencar Santos

Conselheiro

Lucas dos Reis Magalhães

Conselheiro